|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **CONTAS EXERCÍCIO 2020 CAU/PR** |
| **INTERESSADO** | **CPFI – CAU/PR** |
| **ASSUNTO** | **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO N.º 016/2023 CPFI–CAU/PR** | |

A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFI-CAU/PR), reunida ordinariamente na modalidade híbrida – sendo presencial no Escritório Regional de Pato Branco/PR, sito à Rua Itabira, nº 1804 neste mesmo município e virtual através do seguinte link da plataforma Microsoft Teams: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDg1MGYyMjYtNDI3OC00YzQ2LWE2Y2EtZWRhYTZkMGU4MWY2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22505b9e64-d527-4002-a2be-f969140d60ca%22%7d>, no uso das competências que lhe confere os arts. 102 e 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe e,

Considerando o Ofício nº 936/2022-CAU/BR encaminhado à Presidência-CAU/PR o qual solicita informações quanto as medidas adotadas por este CAU/UF em decorrência da não aprovação do processo de prestação de contas 2020;

Considerando o disposto no art. 10º, § único, alínea a) da Resolução nº 200/2020 CAU/BR, o qual determina que as deliberações de aprovação da prestação de contas anual pela Comissão de Planejamento e Finanças ou Plenário do CAU/UF integram o processo de prestação de contas anual dos CAU/UF e constituem condições de admissibilidade de sua apreciação pela CPFi-CAU/BR e consequente homologação pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando o disposto na Deliberação Conjunta nº 14/2021 COA+CPFI de 28/06/2021, a qual desaprova as Contas do Exercício 2020 conforme considerações supracitadas;

Considerando o disposto na Deliberação de Plenária DPOPR Nº 0132-07/2021 de 29/06/2021, a qual igualmente desaprova as contas anuais do CAU/PR referentes ao Exercício 2020 conforme considerações supracitadas;

Considerando a documentação analisada pelos membros da Comissão à época com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Contábil-Financeiro quando dos respectivos questionamentos;

Considerando a não existência nem surgimento de fatos novos que justifiquem o reexame do tema;

Considerando não mais haver responsabilidade da CPFI-CAU/PR sobre este tema visto o mesmo ter sido decisivamente exaurido em 2021 conforme decisões já publicadas;

**DELIBERA:**

1. Por informar o CAU/BR o recebimento do referido ofício pela Presidência com posterior encaminhamento para análise da CPFI-CAU/PR;
2. Por ratificar o entendimento de 2021 quanto a NÃO-APROVAÇÃO das Contas 2020 CAU/PR;
3. Por encaminhar o tema e documentação pertinente á COA-CAU/PR visto decisão conjunta;
4. Remeter o assunto em questão para providências e ponderações junto a Ouvidoria e CED;
5. Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Antonio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti;

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2023

**AU Idevall dos Santos Filho (CAU A 31799-3 PR) Patricia Ostroski Maia**

Coordenador CPFi-CAU/PR Assistente da CPFI-CAU/PR

**07ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2023 DA CPFI-CAU/PR**

Modalidade Híbrida - Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Função | Conselheiros | Votação | | | |
| Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Conselheiro Idevall dos Santos Filho | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Conselheiro Antonio Ricardo Sardo | X |  |  |  |
| Membro Titular | Conselheiro Jeancarlo Versetti | X |  |  |  |
| Histórico da votação: **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CPFI-CAU/PR Data: 20/07/2023**  Matéria: **PROPOSTA DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 CPFI.CAUPR – RATIFICA A NÃO-APROVAÇÃO DAS**  **CONTAS CAU/PR REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020**  Resultado da votação: Sim (3), Não (0), Abstenção (0), Ausência ( ) de Total de três (03) Conselheiros.  Ocorrências: Nenhuma Assistente: Patricia Ostroski Maia - Condução Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho | | | | | |